

Faculdade de Belas Artes da Universidade do Porto

Mestrado em Design Gráfico e Projectos Editoriais

Acordo para a realização de Estágio em Ambiente Empresarial

Entre:

A **Faculdade de Belas Artes da Universidade do Porto**, enquanto Unidade Orgânica da Universidade do Porto — fundação pública com regime de direito privado, com o NIF501413197, dotada de autonomia administrativa, sita na Avenida Rodrigues de Freitas, número 265, 4049 – 021, Porto, com o número de identificação de pessoa coletiva (NIPC) 600027716, representada pelo Professor Doutor José Miguel Santos Araújo Carvalhais Fonseca, na qualidade de Director, com competência para o ato, primeira outorgante, adiante designada por Faculdade,

E

(*Nome da Empresa*) _____,
pessoa coletiva n.º _____ com sede na (*Rua, Av., Trav.*) _____,

(*código postal*) _____, (*Localidade*) _____, matriculada na
Conservatória do Registo Comercial de _____ sob o n.º _____,
representada pelo seu (*Diretor, Presidente, Administrador*) _____,
(*Nome*) _____,
segunda outorgante, adiante designada por Empresa,

E

(*Nome do(a) Estudante*) _____
_____, portador(a) do Cartão de cidadão/BI n.º _____,
emitido em _____, pelo Arquivo de Identificação de _____,
contribuinte n.º _____, residente na (*Rua, Av., Trav.*) _____
_____, (*código postal*) _____,
(*Localidade*) _____, terceiro outorgante, adiante designado(a) por
Mestrando(a).

É celebrado e reduzido a escrito o presente Acordo para a realização de Estágio de Mestrado em Ambiente Empresarial, que se regerá pela legislação aplicável e pelas cláusulas seguintes:

Artigo 1.º

Objeto

1. O Mestrado em Design Gráfico e Projectos Editoriais é um curso da Faculdade de Belas Artes da Universidade do Porto.

2. Pelo presente Contrato, a Empresa facultará as suas instalações e recursos ao(à) Mestrando(a), finalista do Mestrado em Design Gráfico e Projectos Editoriais, para a realização de uma **Estágio** em ambiente empresarial.

3. A Empresa proporcionará ao(à) Mestrando(a) o contacto com a sua actividade empresarial, numa relação mútua e voluntária, a decorrer durante um período mínimo de 3 meses ou de 195 horas, e num máximo de 5 meses ou de 325 horas.

4. A Empresa facultará ao(à) Mestrando(a) a sua participação em projectos e/ou em contactos com as áreas e os artefactos do Design que contribuam significativamente para a temática do **Estágio** de Mestrado.

5. Objetivos específicos: Devem ser enumerados os objectivos específicos face ao programa e ao tema do **Estágio** no Anexo I.

Artigo 2.º

Orientadores do estágio

O(a) Mestrando(a) será acompanhado(a) pelos orientadores, da Faculdade, _____, e da Empresa, _____.

Artigo 3.º

Obrigações da Empresa

A Empresa obriga-se a facultar ao(à) Mestrando(a) as condições de trabalho necessárias à realização do Estágio, nomeadamente, a formação na segurança adequada às atividades específicas a desenvolver pelo Mestrando(a), e a proporcionar-lhe o contacto com a área específica do Design sobre que incide a temática do Relatório.

Artigo 4.º

Obrigações da Faculdade

A Faculdade proporcionará ao(à) Mestrando(a) o acompanhamento no âmbito do plano dos trabalhos aprovados pelos seus orientadores, da Faculdade e da Empresa.

Artigo 5º

Obrigações do(a) Mestrando(a)

Durante o período da realização do estágio, o(a) Mestrando(a) obriga-se a:

- a) Cumprir, com assiduidade, os horários definidos pela Empresa, e as demais regras internas;
- b) Desempenhar as suas funções com zelo e diligência;
- c) Submeter à avaliação da Faculdade o **Relatório de Estágio**, de acordo com as normas vigentes no mestrado em Design Gráfico e Projecto Editoriais.

Artigo 6º

Local

O estágio decorrerá nas instalações da Empresa, em (*localidade*) _____
_____.

Artigo 7º

Período de duração do Estágio

1. O estágio terá início a (*dia*) _____ de (*mês*) _____ de 20____ e concluir-se-á em (*dia*) _____ de (*mês*) _____ de 20____.
2. Os trabalhos decorrerão durante os dias úteis, reservando-se um deles, sempre que se justifique, para reuniões de acompanhamento, na Faculdade de Belas Artes, com o/a respetivo(a) orientador(a).

Artigo 8º

Revogação

O presente acordo poderá ser revogado, a todo o tempo, por qualquer dos contraentes, desde que a realização do relatório de estágio:

- prejudicial ao normal funcionamento da Empresa;
- pedagogicamente desaconselhada pela Faculdade;
- desinteressante para o(a) Mestrando(a), justificado devidamente.

Artigo 9º

Seguros

Durante o período de estadia na Empresa para realização do **estágio**, o(a) Mestrando(a), como estudante da Faculdade, ficará até ao momento da sua conclusão abrangido pelo Seguro Escolar Obrigatório, beneficiando, em caso de acidente ocorrido no local de realização do estágio ou no trajeto de e para o referido local, de garantias idênticas às existentes durante o período escolar.

Artigo 10º

Período de vigência do Acordo

O presente acordo entra em vigor na data de início do período de realização do Estágio e terminará na data da sua conclusão.

Feito em triplicado, três exemplares originais, sendo um para a Faculdade, outro para a Empresa e outro para o/a Mestrando/a.

Porto, _____ de _____ de 20 ____.

Director da Faculdade

Representante da Empresa

O(a) Mestrando(a)

Director do Mestrado de Design Gráfico e Projectos Editoriais

O(a) orientador(a) do relatório de estágio na Faculdade